

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME Nº 12.139.922/0001-63
NIRE Nº 35.300.380.517

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS DAS 2ª E 3ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA OCTANTE
SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2023**

1. **Data, hora e local:** Em 10 de maio de 2023, às 16h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, nº 226, Alto de Pinheiros, CEP. 05.445-040 na sede da Octante Securitizadora S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 12.139.922/0001-63 (“Emissora” ou “Securitizadora”).

2. **Presença.** Presentes, conforme a lista de presença constante do **Anexo I** à presente ata, os representantes **(i)** da totalidade dos titulares de certificados de recebíveis imobiliários das 2ª e 3ª séries da 1ª emissão da Securitizadora (em conjunto, “Titulares de CRI” ou “Investidores”, “CRI em Circulação” e “Emissão”, respectivamente); **(ii)** da **Pentágono S.A.** Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Pentágono” ou “Agente Fiduciário”); e **(iii)** da Emissora.

Tendo em vista o disposto na Cláusula 10.6 do “*Termo de Securitização de Créditos das 2ª e 3ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Octante Securitizadora S.A.*”, celebrado em 20 de abril de 2015, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Termo de Securitização”), os Titulares de CRI presentes representam, na presente data, a totalidade dos CRI em Circulação.

3. **Convocação.** Dispensada, em virtude da presença de 100% (cem por cento) dos Titulares de CRI em Circulação, conforme o disposto no parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e nos termos da Cláusula 10.3 do Termo de Securitização.

4. **Composição da mesa.** Presidente: Bruna Perrone, e Secretário: Gustavo Pires Madalena.

ORDEM DO DIA. Exame, discussão e deliberação sobre:

1. A ratificação das vendas das salas comerciais de números 305 e 443 do empreendimento localizado Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1.111, Freguesia de Jacarepaguá, Estado do Rio de Janeiro, CEP:22775-040 (“Condomínio Seletto Business”), registradas sob as matrículas número(s)º **375149** e **375093** respectivamente, conforme descrições presentes no Anexo II à presente ata, (“Imóveis”),

perante o 9º Ofício de Registro de Imóveis, onde fora registrada a incorporação do Empreendimento, nos termos do artigo 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, conforme alterada (“Lei n.º 4.591/64”), referente aos créditos imobiliários vinculados às cédulas de créditos imobiliários números **26 e 40, da Série OR001** (“CCIs 26 e 40”), que tiveram suas propriedades consolidadas em benefício da Emissora, conforme ratificado em Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos CRI realizada em 22 de novembro de 2019 (“AGTCRI 22/11/2019”), sendo parte integrante do Patrimônio Separado (“PS”) da Emissão, com a consequente aceitação de todas as condições, sobretudo em relação aos Preços de Aquisição e as formas de pagamento, conforme previstas e definidas nos “*Instrumentos Particulares de Compromisso de Venda e Compra de Bem Imóvel e Outras Avenças*”, presentes no **Anexo IV** à presente ata (“Instrumentos”), por meio do qual a Securitizadora alienou os Imóveis; e

2. A aprovação das vendas das salas comerciais de números 445 e 446 do empreendimento localizado Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 1.111, Freguesia de Jacarepaguá, Estado do Rio de Janeiro, CEP:22775-040 (“Condomínio Seletto Business”), registradas sob as matrículas número(s)º **375095 e 375096** respectivamente, conforme descrições presentes no **Anexo II** à presente ata, (“Imóveis”), perante o 9º Ofício de Registro de Imóveis, onde fora registrada a incorporação do Empreendimento, nos termos do artigo 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, conforme alterada (“Lei n.º 4.591/64”), referente aos créditos imobiliários vinculados às cédulas de créditos imobiliários números **42 e 43, da Série OR001** (“CCIs 42 e 43”), que tiveram suas propriedades consolidadas em benefício da Emissora, conforme ratificado em Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos CRI realizada em 22 de novembro de 2019 (“AGTCRI 22/11/2019”), sendo parte integrante do PS da Emissão, com a consequente aceitação de todas as condições, sobretudo em relação aos Preços de Aquisição e as formas de pagamento, conforme previstas e definidas nos Instrumentos, por meio do qual a Securitizadora alienou os Imóveis; e

3. A aprovação do estabelecimento do valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro quadrado, como parâmetro mínimo para as futuras vendas dos demais imóveis remanescentes consolidados em nome da Emissora, integrantes do PS da Emissão (“Imóveis Seletto”), conforme listados no **Anexo III** à presente ata, preservando o dever de posterior ratificação dos termos e condições das novas vendas dos Imóveis Seletto, por meio da realização de nova Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Nova AGT”).

DELIBERAÇÕES: Tomando a palavra, a Presidente deu início aos trabalhos. Após a leitura da Ordem do Dia e a prestação de todas as informações inerentes às vendas dos Imóveis, incluindo, mas não se limitando aos prazos, valores, datas de vencimento e as partes, os Titulares de CRI presentes **deliberaram:**

- (i) **Após serem prestadas todas as informações inerentes, 100% (cem por cento) dos Titulares de CRI aprovaram a ratificação das vendas dos Imóveis realizadas pela Emissora, com a consequente aceitação de todos os termos e condições dispostas nos Instrumentos, conforme disposto no Anexo IV à presente ata. Não houve voto contrário**

e nem de abstenção, sendo certo que a deliberação acima tem os seus efeitos retroagidos à data de 08.05.2023;

- (ii) **Após serem prestadas todas as informações inerentes, 100% (cem por cento) dos Titulares de CRI aprovaram as vendas dos Imóveis realizadas pela Emissora, com a consequente aceitação de todos os termos e condições dispostas nos Instrumentos, conforme disposto no Anexo IV à presente ata. Não houve voto contrário e nem de abstenção, sendo certo que a deliberação acima tem os seus efeitos retroagidos à data de 08.05.2023;** e
- (iii) **100% (cem por cento) dos Titulares de CRI aprovaram o estabelecimento do valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por metro quadrado, como parâmetro mínimo para eventuais futuras vendas dos Imóveis Seletto a serem realizadas pela Emissora. Adicionalmente, os Titulares de CRI decidiram por autorizar, desde já, pela realização das vendas das unidades remanescentes dos Imóveis Seletto, conforme listado no Anexo III à presente, desde que respeitado o parâmetro mínimo definido neste item e sendo preservado o dever de posterior ratificação dos termos e condições das novas vendas dos Imóveis Seletto por meio de Nova AGT, a ser realizada no prazo de 180 dias da presente data ou, sucessivamente, no prazo de 60 dias após a data da primeira venda a se concretizar, caso nenhuma venda de Imóvel venha a ocorrer no prazo de 180 dias aqui definido. A deliberação acima tem os seus efeitos retroagidos à data de 08.05.2023.**

Os termos aqui utilizados em maiúsculas e não definidos terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

As deliberações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Investidores quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Investidores, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado no Termo de Securitização, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

Fica certo, desde já, que todos os Titulares de CRI presentes estão cientes das cláusulas 10.5.1 e 10.6 do Termo de Securitização, e, portanto, se declaram Titulares de CRI em Circulação e não conflitados.

A Pentágono, na figura de Agente Fiduciário da Emissão, informa que, nos termos do art. 35, §2º, (a) da Resolução Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, a Securitizadora é a responsável pelo controle do quórum do presente AGT.

5. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação por extrato no *website* da Emissora, assim como o envio

desta à CVM por meio do sistema de envio de Informações Periódicas e Eventuais disponível, neste caso, o “FundosNet”.

6. Assinaturas. (i) Presidente: Bruna Perrone; (ii) Secretário: Rômulo Landim; (iii) Emissora: Octante Securitizadora S.A.; (iv) Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; e (v) Titulares de CRI em Circulação.

São Paulo, 10 de maio de 2023.

 Assinado <i>Bruna Perrone de Aragão Ribeiro</i> D4Sign	 Assinado <i>gustavo pires madalena</i> D4Sign
<hr/> Presidente Bruna Perrone	<hr/> Secretário Gustavo Pires Madalena

PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 2ª e 3ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2023.

Emissora:

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

 Assinado

D4Sign

Nome: Glauca Zucatelli
Diretora Presidente

 Assinado
Guilherme Antonio Muriano da
D4Sign

Nome: Guilherme Muriano
Diretor de Securitização

Agente Fiduciário:

 Assinado
D4Sign

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Nome: Bruna Corrêa de Oliveira Gentile de Mello
CPF: 115.571.447-45
Procuradora